



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

[www.timon.ma.gov.br](http://www.timon.ma.gov.br)

ANO V EDIÇÃO - Nº 01487

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2018

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa  
Prefeito Municipal  
João Rodolfo do Rêgo Silva  
Vice – Prefeito

### ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes  
Secretário Municipal de Governo  
Alberto Carlos da Silva  
Assessor Especial Executivo II  
E-mail: [semgov@timon.ma.gov.br](mailto:semgov@timon.ma.gov.br)  
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

### SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon – ATI

### SEMUF

#### TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, através do **Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017**, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro **JOSE PEREIRA DE SOUSA**, Pessoa física, inscrita no CPF: 565.334.898-87 e RG: 98575 SSP-PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº **4406/2018** e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 34439. Data: 16/10/2012. Imóvel: Um terreno situado na quadra 36, lote 06, na rua F, no bairro Sete Estrelas V, nesta cidade, com 10 (dez) metros de frente por 30 (trinta) metros de fundos, no total de 300 (trezentos) metros quadrados, com os seguintes limites e dimensões: Ao norte 10 metros com a Rua F, ao sul 10 metros com o lote 07; ao leste 30 metros com o lote 05; ao oeste 30 metros com a Rua 19.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme **DAM (nº 814258)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 17 de dezembro de 2018. **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, Secretário Municipal de Finanças. **JOSE PEREIRA DE SOUSA** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 17 de dezembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se  
Mário Vieira de Alencar Filho  
Secretário Municipal de Finanças

#### TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, através do **Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017**, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro **OSVALDO MENDES DE OLIVEIRA**, Pessoa física, inscrita no CPF: 011.571.913-04 e RG: 42.618 SSP-PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº **4507/2018** e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º



Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO FILIAÇÃO OU CADEIA DOMINIAL** apresenta: Matrícula: 3584. Data: 05/05/1080. Imóvel: Um terreno com saldo remanescente medindo 600,00 m², Quadra 08, à Avenida Teresina, Bairro São Benedito,

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme **DAM (nº 814264)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 17 de dezembro de 2018. **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, Secretário Municipal de Finanças. **OSVALDO MENDES DE OLIVEIRA** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 17 de dezembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se  
Mário Vieira de Alencar Filho  
Secretário Municipal de Finanças

#### TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, através do **Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017**, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro **LUCIANO DE QUEIROZ MENESES**, Pessoa física, inscrita no CPF: 131.968.123-91 e RG: 264508 SSP-PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº **3440/2018** e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 49070. Data: 13/10/2017. Imóvel: Um terreno situado na quadra 87, lote 31 e 32 bairro Pedro Patrício, nesta cidade, com 450 metros quadrados, com os seguintes limites e dimensões: Ao norte 18 metros com a Rua E, ao sul 18 metros com os lotes 16 e 17; a leste 25 metros com a Rua 17; e ao oeste 25 metros com o lote 30.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme **DAM (nº 815537)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 17 de dezembro de 2018. MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO, Secretário Municipal de Finanças. LUCIANO DE QUEIROZ MENESES - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 17 de dezembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se  
Mário Vieira de Alencar Filho  
Secretário Municipal de Finanças

#### TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, através do **Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017**, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro **SAMUEL BENVINDO DA FONSECA**, Pessoa física, inscrita no CPF: 473.598.463-15 e RG: 14785642 SSP - AM celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº **4538/2018** e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO FILIAÇÃO OU CADEIA DOMINIAL** apresenta: Matrícula: 48534. Data: 29/09/2017. Imóvel: Um terreno situado na quadra 21, lotes 09 e 10 (partes), bairro Baixa do Coco, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: ao norte (lateral esquerda): 30 metros com o lote 09 (parte); ao sul (lateral direito): 30 metros com os lotes 10, 11, 12 e 13 (partes); ao leste (frente): 07 metros com a rua 04; e ao oeste (fundo): 07 metros com os lotes 07 e 08 (partes). Área total de 210,00 m² e perímetro: 74 metros.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme **DAM (nº 814730)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 10 de dezembro de 2018. MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO, Secretário Municipal de Finanças. SAMUEL BENVINDO DA FONSECA - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 10 de dezembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se  
Mário Vieira de Alencar Filho  
Secretário Municipal de Finanças

#### SEMED

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 307/2018** Timon-MA, 12 de junho de 2018  
CONCEDER, mudança de **CLASSE “D” para CLASSE “E”**, nos termos da alínea “e”, Inciso I, Art. 14 da Lei Municipal nº. 1544 de 16 de dezembro de 2008 do Estatuto do Magistério, Lei nº. 1.349/06 de 06 de fevereiro de 2006, o(a) servidor(a) **KRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA**, Mat.917127, cargo/função de professor, a partir desta data.

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 308/2018** Timon-MA, 12 de junho de 2018  
CONCEDER, mudança de **CLASSE “D” para CLASSE “E”**, nos termos da alínea “e”, Inciso I, Art. 14 da Lei Municipal nº. 1544 de 16 de dezembro de 2008 do Estatuto do Magistério, Lei nº. 1.349/06 de 06 de fevereiro de 2006, o(a) servidor(a) **WELLINGTON GOMES MARINHO**, Mat.918375-1, cargo/função de professor, a partir desta data.

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 309/2018** Timon-MA, 23 de junho de 2018  
CONCEDER, mudança de **CLASSE “D” para CLASSE “E”**, nos termos da alínea “e”, Inciso I, Art. 14 da Lei Municipal nº. 1544 de 16 de dezembro de 2008 do Estatuto do Magistério, Lei nº. 1.349/06 de 06 de fevereiro de 2006, o(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO SILVA DO NASCIMENTO**, Mat. 61751, cargo/função de professor, a partir desta data.

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 310/2018** Timon-MA, 24 de junho de 2018  
CONCEDER, mudança de **CLASSE “A” para CLASSE “D”**, nos termos da alínea “e”, Inciso I, Art. 14 da Lei Municipal nº. 1544 de 16 de dezembro de 2008 do Estatuto do Magistério, Lei nº. 1.349/06 de 06 de fevereiro de 2006, o(a) servidor(a) **MARIA EROTILDES SANTOS**, Mat.4539, cargo/função de professor, a partir desta data.

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 311/2018** Timon-MA, 24 de junho de 2018  
CONCEDER, mudança de **CLASSE “A” para CLASSE “D”**, nos termos da alínea “e”, Inciso I, Art. 14 da Lei Municipal nº. 1544 de 16 de dezembro de 2008 do Estatuto do Magistério, Lei nº. 1.349/06 de 06 de fevereiro de 2006, o(a) servidor(a) **FRANCISCA DE SOUSA NUNES**, Mat.900421, cargo/função de professor, a partir desta data.

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 312/2018** Timon-MA, 02 de julho de 2018  
CONCEDER, mudança de **CLASSE “D” para CLASSE “E”**, nos termos da alínea “e”, Inciso I, Art. 14 da Lei Municipal nº. 1544 de 16 de dezembro de 2008 do Estatuto do Magistério, Lei nº. 1.349/06 de 06 de fevereiro de 2006, o(a) servidor(a) **LARISS FREIRE DE ALMEIDA**, Mat.917214-1, cargo/função de professor, a partir desta data.

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 313/2018** Timon-MA, 02 de julho de 2018  
CONCEDER, mudança de **CLASSE “D” para CLASSE “E”**, nos termos da alínea “e”, Inciso I, Art. 14 da Lei Municipal nº. 1544 de 16 de dezembro de 2008 do Estatuto do Magistério, Lei nº. 1.349/06 de 06 de fevereiro de 2006, o(a) servidor(a) **JULIANA LACINE CARVALHO BEZERRA**, Mat.917020, cargo/função de professor, a partir desta data.

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 314/2018** Timon-MA, 08 de julho de 2018  
CONCEDER, mudança de **CLASSE “D” para CLASSE “E”**, nos termos da alínea “e”, Inciso I, Art. 14 da Lei Municipal nº. 1544 de 16 de dezembro de 2008 do Estatuto do Magistério, Lei nº. 1.349/06 de 06 de fevereiro de 2006, o(a) servidor(a) **SALUSTIANO SOUSA DE ABREU**, Mat. 918376, cargo/função de professor, a partir desta data.

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 315/2018** Timon-MA, 10 de julho de 2018  
CONCEDER, mudança de **CLASSE “D” para CLASSE “E”**, nos termos da alínea “e”, Inciso I, Art. 14 da Lei Municipal nº. 1544 de 16 de dezembro de 2008 do Estatuto do Magistério, Lei nº. 1.349/06 de 06 de fevereiro de 2006, o(a) servidor(a) **FRANCISCA DA CRUZ DE MORAES**, Mat.6167, cargo/função de professor, a partir desta data.

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 316/2018** Timon-MA, 24 de junho de 2018  
CONCEDER, mudança de **CLASSE “D” para CLASSE “E”**, nos termos da alínea “e”, Inciso I, Art. 14 da Lei Municipal nº. 1544 de 16 de dezembro de 2008 do Estatuto do Magistério, Lei nº. 1.349/06 de 06 de fevereiro de 2006, o(a) servidor(a) **IRAILDES PEREIRA E SILVA**, Mat.9183821, cargo/função de professor, a partir desta data.

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 373/2018** Timon-MA, 18 de julho de 2018  
CONCEDER, mudança de **CLASSE “A” para CLASSE “D”**, nos termos da alínea “e”, Inciso I, Art. 14 da Lei Municipal nº. 1544 de 16 de dezembro de 2008 do Estatuto do Magistério, Lei nº. 1.349/06 de 06 de fevereiro de 2006, o(a) servidor(a) **JOSÉ BENEDITO DE MOURA SILVA**, Mat.5896-1, cargo/função de professor, a partir desta data.

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 374/2018** Timon-MA, 24 de julho de 2018  
CONCEDER, mudança de **CLASSE “B” para CLASSE “D”**, nos termos da alínea “e”, Inciso I, Art. 14 da Lei Municipal nº. 1544 de 16 de dezembro de 2008 do Estatuto do Magistério, Lei nº. 1.349/06 de 06 de fevereiro de 2006, o(a) servidor(a) **MARTINHA RAMOS DOS SANTOS**, Mat.6191, cargo/função de professor, a partir desta data.

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 375/2018** Timon-MA, 30 de julho de 2018  
CONCEDER, mudança de **CLASSE “D” para CLASSE “E”**, nos termos da alínea “e”, Inciso I, Art. 14 da Lei Municipal nº. 1544 de 16 de dezembro de 2008 do Estatuto do Magistério, Lei nº. 1.349/06 de 06 de fevereiro de 2006, o(a) servidor(a) **LUCIENE REGO DE ARAUJO**, Mat.918387-1, cargo/função de professor, a partir desta data.

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 376/2018** Timon-MA, 30 de julho de 2018  
CONCEDER, mudança de **CLASSE “D” para CLASSE “E”**, nos termos da alínea “e”, Inciso I, Art. 14 da Lei Municipal nº. 1544 de 16 de dezembro de 2008 do Estatuto do Magistério, Lei nº. 1.349/06 de 06 de fevereiro de 2006, o(a) servidor(a) **ANTONIA MOREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO**, Mat-7988-1, cargo/função de professor, a partir desta data.

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 377/2018** Timon-MA, 28 de julho de 2018  
CONCEDER, mudança de **CLASSE “D” para CLASSE “E”**, nos termos da alínea “e”, Inciso I, Art. 14 da Lei Municipal nº. 1544 de 16 de dezembro de 2008 do Estatuto do Magistério, Lei nº. 1.349/06 de 06 de fevereiro de 2006, o(a) servidor(a) **JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA**, Mat.16531, cargo/função de professor, a partir desta data.

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 378/2018** Timon-MA, 16 de julho de 2018  
CONCEDER, mudança de **CLASSE “D” para CLASSE “E”**, nos termos da alínea “e”, Inciso I, Art. 14 da Lei Municipal nº. 1544 de 16 de dezembro de 2008 do Estatuto do Magistério, Lei nº. 1.349/06 de 06 de fevereiro de 2006, o(a) servidor(a) **MARIA EUNICE LIRA TEIXEIRA ANDRADE**, Mat.918361-1, cargo/função de professor, a partir desta data.

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 379/2018** Timon-MA, 06 de agosto de 2018

CONCEDER, mudança de **CLASSE “D” para CLASSE “F”**, nos termos da alínea “e”, Inciso I, Art. 14 da Lei Municipal nº. 1544 de 16 de dezembro de 2008 do Estatuto do Magistério, Lei nº. 1.349/06 de 06 de fevereiro de 2006, o(a) servidor(a) **MARQUELI FELIPE DA SILVA**, Mat.918372, cargo/função de professor, a partir desta data.

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 407/2018** Timon-MA, 17 de setembro de 2018  
CONCEDER, mudança de **CLASSE “D” para CLASSE “E”**, nos termos da alínea “e”, Inciso I, Art. 14 da Lei Municipal nº. 1544 de 16 de dezembro de 2008 do Estatuto do Magistério, Lei nº. 1.349/06 de 06 de fevereiro de 2006, o(a) servidor(a) **ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS**, Mat.918367-1, cargo/função de professor, a partir desta data.

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 408/2018** Timon-MA, 14 de outubro de 2018  
CONCEDER, mudança de **CLASSE “D” para CLASSE “E”**, nos termos da alínea “e”, Inciso I, Art. 14 da Lei Municipal nº. 1544 de 16 de dezembro de 2008 do Estatuto do Magistério, Lei nº. 1.349/06 de 06 de fevereiro de 2006, o(a) servidor(a) **MARIA DIVINA FALCÃO SILVA BORGES**, Mat.. 35241, cargo/função de professor, a partir desta data.

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 409/2018** Timon-MA, 10 de novembro de 2018  
CONCEDER, mudança de **CLASSE “D” para CLASSE “E”**, nos termos da alínea “e”, Inciso I, Art. 14 da Lei Municipal nº. 1544 de 16 de dezembro de 2008 do Estatuto do Magistério, Lei nº. 1.349/06 de 06 de fevereiro de 2006, o(a) servidor(a) **JOSÉLIA DA SILVA OLIVEIRA PIRES**, Mat.115941, cargo/função de professor, a partir desta data.

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 410/2018** Timon-MA, 10 de novembro de 2018  
CONCEDER, mudança de **CLASSE “D” para CLASSE “E”**, nos termos da alínea “e”, Inciso I, Art. 14 da Lei Municipal nº. 1544 de 16 de dezembro de 2008 do Estatuto do Magistério, Lei nº. 1.349/06 de 06 de fevereiro de 2006, o(a) servidor(a) **CLEIDE MARIA JANSEN JUSTINO**, Mat.66631, cargo/função de professor, a partir desta data.

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 72/2018**, celebrado entre o Município de Timon, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **R. B. PORTELA REGO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.208.587/0001-01. **Fundamentação:** 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o “caput” do art. 116 da mesma lei. Fica alterado a CLÁUSULA SEGUNDA do referido contrato, conforme a seguir: **Onde se lê “2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTES DE RECURSOS 2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente CONTRATO, referentes ao Pregão Presencial SRP nº 004/2017, correrão por conta da dotação orçamentária: Projeto Atividade: 2112 – Manutenção e Administração do FMS; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte de Recurso: 001 – FUS;” Leia-se: “2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTES DE RECURSOS 2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente CONTRATO, referentes ao Pregão Presencial SRP nº 004/2017, correrão por conta da dotação orçamentária: Projeto Atividade: 2112 – Manutenção e Administração do FMS; 2118 – Manutenção do PAB Fixo; 2120 – Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar – Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte de Recurso: 001 – FUS e 102 – FMS” Data de Assinatura: 03/12/2018.**

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 78/2018**, celebrado entre o Município de Timon, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **C.F. ARAÚJO COMERCIO - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.191.969/0001-36. **Fundamentação:** 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o “caput” do art. 116 da mesma lei. Fica alterado a CLÁUSULA SEGUNDA do referido contrato, conforme a seguir: **Onde se lê “2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTES DE RECURSOS 2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente CONTRATO, referentes ao Pregão Presencial SRP nº 004/2017, correrão por conta da dotação orçamentária: Projeto Atividade: 2112 – Manutenção e Administração do FMS; 2118 – Manutenção do PAB Fixo; 2120 – Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar – Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte de Recurso 102 – FMS;” Leia-se: 2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTES DE RECURSOS 2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente CONTRATO, referentes ao Pregão Presencial SRP nº 004/2017, correrão por conta da dotação orçamentária: Projeto Atividade: 2112 – Manutenção e Administração do FMS; 2118 – Manutenção do PAB Fixo; 2120 – Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; 2131 – Manutenção da Vigilância Sanitária; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte de Recurso 102 – FMS”. Data de Assinatura: 03/12/2018.**

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 80/2018**, celebrado entre o Município de Timon, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **R. B. PORTELA REGO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.208.587/0001-01. **Fundamentação:** 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o “caput” do art. 116 da mesma lei. Fica alterado a CLÁUSULA SEGUNDA do referido contrato, conforme a seguir: **Onde se lê “2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTES DE RECURSOS 2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente CONTRATO, referentes ao Pregão Presencial SRP**

**nº 004/2017, correrão por conta da dotação orçamentária: Projeto Atividade: 2112 – Manutenção e Administração do FMS; 2118 – Manutenção do PAB Fixo; 2120 – Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar – Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte de Recurso: 102 – FMS” Leia-se: 2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTES DE RECURSOS 2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente CONTRATO, referentes ao Pregão Presencial SRP nº 004/2017, correrão por conta da dotação orçamentária: Projeto Atividade: 2112 – Manutenção e Administração do FMS; 2118 – Manutenção do PAB Fixo; 2120 – Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; 2131 – Manutenção da Vigilância Sanitária; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte de Recurso: 102 – FMS.” Data de Assinatura: 03/12/2018.**

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 82/2018**, celebrado entre o Município de Timon, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.817.573/0001-75. **Fundamentação:** 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o “caput” do art. 116 da mesma lei. Fica alterado a CLÁUSULA SEGUNDA do referido contrato, conforme a seguir: **Onde se lê “2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTES DE RECURSOS 2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente CONTRATO, referentes ao Pregão Presencial SRP nº 026/2018, correrão por conta da dotação orçamentária: Projeto Atividade: 2112 – Manutenção e Administração do FMS; 2118 – Manutenção do PAB Fixo; 2120 – Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar – Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte de Recurso: 102 – FMS”. Leia-se: “2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTES DE RECURSOS 2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente CONTRATO, referentes ao Pregão Presencial SRP nº 026/2018, correrão por conta da dotação orçamentária: Projeto Atividade: 2112 – Manutenção e Administração do FMS; 2118 – Manutenção do PAB Fixo; 2120 – Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; 2131 – Manutenção da Vigilância Sanitária; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte de Recurso: 102 – FMS.” Data de Assinatura: 03/12/2018.**

#### RETIFICAÇÃO

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA  
**RETIFICA-SE:** O extrato do aditivo do contrato nº 12/2015, da seguinte forma: Onde se lê: OBJETO: DÉCIMO QUARTO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO, leia-se: OBJETO: DÉCIMO QUARTO TERMO DE ADITIVO, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Timon-MA, em 13/12/2018, edição Nº 01485.

### Serviço Financeiro (Dezembro/2018)

|                                           |        |
|-------------------------------------------|--------|
| <b>SALÁRIO MÍNIMO (R\$)</b> .....         | 954,00 |
| <b>TAXA SELIC (%)</b> .....               | 6,50   |
| <b>TJLP (% ao ano)</b> .....              | 6,56   |
| <b>POUPANÇA (% - 1º dia do mês)</b> ..... | 0,5000 |
| <b>TR (% - 1º dia do mês)</b> .....       | 0,0000 |